



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

te: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 389

SS 01/03/21
APROVADO

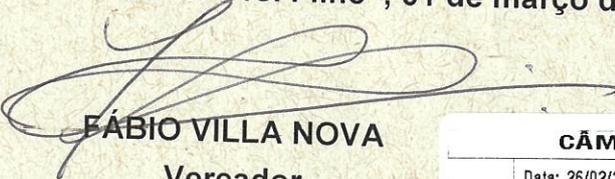
REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficial a **Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, qual o critério e a previsão legal adotada pela atual Administração no sentido de restringir ou bloquear o direito à liberdade de expressão e de acesso a informação pelos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Tatuí nas redes sociais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, tendo em vista que este Vereador recebeu inúmeras reclamações sobre a impossibilidade de acesso e comentário nas redes oficiais da Prefeitura de Tatuí nas redes sociais. Tal prática impossibilita os mesmo de acompanhar informações, serviços, ações e notícias de interesse público, bem como sobre qualquer assunto relacionado ao cotidiano da Cidade, tais como: boletim da Covid-19, Boletim da Dengue, vacinação, concursos públicos, cursos temporários e entre outros.

Tendo em vista que o vereador tem o poder e o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como sempre buscar benefícios à população, dentro da legalidade, torna-se necessário esta propositura para que sejam tomadas as devidas providências.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 01 de março de 2021.


FÁBIO VILLA NOVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 26/02/2021 Hora: 12:20

Requerimento Nº 389/2021

Autoria: FÁBIO VILLA NOVA

Assunto: Requisição de informação sobre o critério e a previsão legal adotada pela Administração no sentido de restringir ou bloquear os perfis de municípios que acessam os canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal

Número de Protocolo
00943/2021

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”